

NOTAS EXPLICATIVAS

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa IPE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA, é uma sociedade anônima de capital fechado, tributado pelo Lucro Presumido, que será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável, conforme a lei nº 6.404/1976. Sua sede social é na Rua ISAI LEINER, 90, JARDIM BRASIL, Jundiaí/SP - 13.201-854.

2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A presente demonstração contábil levantada em 31 de Dezembro de 2025 comparativa com 2024 está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem e incluem as disposições contidas na Resolução CFC 1255/2009 e NBC TG 1002 Contabilidade para Microempresas e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC PME, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os tópicos que envolvem julgamento ou o uso de estimativas relevantes para as Demonstrações Contábeis estão demonstradas na nota 4. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos não circulantes e instrumentos financeiros.

2.1- Formalidade da Escrituração Contábil.

NBC ITG 2000 (R1). A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, na sua falta, apresenta elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas com base em disposições legais e são transcritas no "Diário" da Entidade.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

3.1- Ativos Financeiros.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa.

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras para negociação referem-se a certificados de depósitos, são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros e correção monetária, assim como as variações decorrentes de avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

3.2- Estoque.

O estoque da empresa é constituído por imóveis, avaliados e registrados pelo custo histórico, não a valor presente. O benefício da informação a valor presente não excede o custo em produzi-la.

3.3- Imobilizado.

Os valores registrados referem-se aos bens patrimoniais de empresa do qual são registrados inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, conforme Seção 17.2 da NBC TG 1002. A entidade mensura os itens do ativo imobilizado após o reconhecimento inicial pelo custo menos a depreciação acumulada, em conformidade com a mesma norma, seção 17.5.

NOTAS EXPLICATIVAS

As depreciações acumuladas dos bens patrimoniais são calculadas pelo método de vida útil, utilizando as alíquotas e vida útil definido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por não afetar a relação de custo/benefício e não distorcer materialmente a representação adequada das demonstrações contábeis, também em conformidade com a mesma base legal na Seção 17.6. A depreciação do ativo se inicia quando ele está disponível para uso e termina quando ele é baixado ou totalmente depreciado e é reconhecida como despesa no resultado.

	Valor Contábil Bruto		Depreciação Acumulada	
	2025	2024	2025	2024
Instalações	6.780,49	6.780,49	6.780,49	6.780,49
Utensílios Diversos	5.358,00	5.358,00	2.283,09	1.747,29

3.4- Intangível.

A empresa possui registrado em ativos intangíveis Marcas e Patentes registrados inicialmente pelo custo de aquisição, não são amortizadas, pois não há intenção de venda e o tempo é indefinido, conforme Seção 18 da NBC TG 1001.

3.5 - Capital Social.

O capital social da companhia totalmente integralizado é de R\$ 165.891,20 dividido em 11.848 ações ordinárias, todas sem valor nominal, divididas entre os acionistas da seguinte maneira:

ACIONISTA	AÇÕES	VALOR
Cosmar Veículos e Maquinas Ltda	7900	R\$ 110.612,80
Dulce Teresa Peixoto	1316	R\$18.426,14
Djair José Peixoto	1316	R\$18.426,13
Dinaura Maria Peixoto	1316	R\$18.426,13
TOTAL	11.848	R\$ 165.891,20

3.6- Reserva Legal.

Por determinação contratual, legal ou estatutária, podem ser necessárias a formação de reservas de lucros específicas, como para as Sociedades Anônimas, que devem constituir a Reserva Legal (5% sobre o lucro líquido do exercício nas condições do art. 193 da Lei das S/A), até o limite de 20% do capital social.

3.7- Tributação.

No Brasil, Imposto e Contribuições sobre o Lucro, compreende o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), calculados trimestralmente, a base de cálculo do imposto de renda é de 32% (prestação de serviço), após aplica-se a alíquota de 15% e se houver lucro acima de R\$ 20.000,00 mês é acrescido o adicional de 10% para o IRPJ. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro é de 32% (prestação de serviço), após aplica-se a alíquota de 9% para a CSLL. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço.

O PIS e COFINS são calculados com base nas Receitas auferidas pela empresa, aplicando a alíquota de 0,65% para PIS e 3% para COFINS.

3.8- Reconhecimento da Receita.

A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

Receitas de Aluguéis

A receita de prestação de serviços de aluguéis compreende o valor da locação no curso normal de suas atividades. É reconhecida na medida em que todos os custos passam ser mensurados confiavelmente.

Receitas Financeiras

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS

4- ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS.

As estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se em fatores objetivos e subjetivos, na experiência histórica, incluindo expectativas de eventos futuros e consideradas razoáveis para as circunstâncias, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos). A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisão inerente ao processo de sua determinação. A IPE Administração revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

5-OUTRAS INFORMAÇÕES.

5.1- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC).

Mesmo a NBC TG 1002 não exigir a apresentação de tal demonstração a entidade julga importante a presença para auxiliar a tomada de decisão dos seus usuários. Sendo assim, foi elaborado um demonstrativo de fluxo de caixa (DFC) em conformidade com a Resolução CFC 1255/2009, CPC PME (R1) Seção 7, a mesma foi elaborada pelo método indireto.

5.2- Início da Atividade.

Iniciou suas atividades em 31/03/1971 quando do registro do seu contrato na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 35.300.066.740.

5.3- Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados – LGDP.

A IPE ADMINISTRAÇÃO vem trabalhando para o aperfeiçoamento e adequação de seus procedimentos internos aos regramentos da Lei 13.709/2019, vigente desde agosto de 2020. Para a adequação ao novo ordenamento jurídico, além das soluções em TI, a empresa vem adotando práticas voltadas para o tema LGPD.

Cumprir ressaltar, entretanto, que as medidas administrativas implementadas pela IPE ADMINISTRAÇÃO não afetam, em princípio e até o momento, o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas.

5.4- Relatório do Auditor Independente.

A empresa não efetuou auditoria das demonstrações contábeis conforme disciplinado no artigo 177 da Lei 6.404/1976 pois os custos não são compatíveis com seu porte.

5.5- Eventos Subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2025 até a data da realização das demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.